



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 35/57.

DATA: 30 DE OUTUBRO DE 1957.

SUMULA: " Abre no corrente exercício um Crédito Suplementar na importância de Sessenta mil cruzeiros.(Cr\$.60.000,00).--

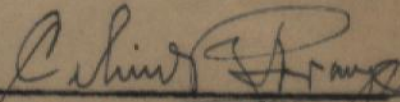
A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, decretou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º. - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar na importância de Cr\$.60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), para reforço da verba do atual orçamento: Dotação nº 1 - 8.00.00 - b)-Gratificação ao Secretário haddoc da Câmara Municipal de Guaira.

Artº. 2º. - Para atender como recurso do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, fica reduzida - em igual importância as seguinte verba do atual orçamento: Dotação nº 16 - 8.99.4 - Despesas Imprevistas.

Artº. 3º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA,
EM 30 DE OUTUBRO DE 1957.


CELINO ROCHA DE ARAUJO.
Prefeito Municipal.